



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 249/04 DE 27 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Prefeito Municipal a comprar o terreno localizado na Vila Folha Miúda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS –ALAGOAS.

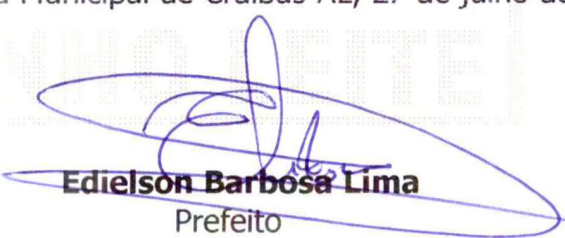
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir o terreno localizado na Vila Folha Miúda, deste Município, mediante transação de compra e venda na importância de R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais), medindo 107,80 metros de frente com estrada de Arapiraca a Batalha; com 110,00 metros nos fundos dividindo-se com os vendedores; por 96,80 metros de frente a fundos; anexo de lado com os vendedores e do outro com Pedro Alexandrino.

Art. 2º - A compra a que se refere o artigo 1º, tem a finalidade de construir uma unidade de saúde, com objetivo de oferecer a população usuária, melhores condições de atendimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 27 de julho de 2004.


Edielson Barbosa Lima

Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração deste Município, em 27 de julho de 2004.


Funcionário